CONTRATO Nº 09.01.2019-003

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Buriti dos Lopes e a Empresa Luzinede Maria de Sousa-ME, para a prestação de serviços contábeis durante o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. LUIS Gualberto, nº 320, centro, Buriti dos Lopes-PI, CNPJ: 10.707.613/0001-17, neste ato representado pela Presidente, vereadora JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO BRITO, residente em Buriti dos Lopes, Piauí, e a empresa individual LUZINEDE MARIA DE SOUSA – ME, CNPJ: 10.635.756/0001-60, com sede na cidade de Buriti dos Lopes, a rua Raimundo Nonato Gomes, nº 22, representada pela sua titular Luzineide Maria de Sousa, brasileira, casada, CRC/PI 5.263, RG nº 1.252.873 SSP/PI e CPF nº 554.071.103-34, resolveram firmar o presente contrato, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, e §1º c/c, art. 13, II e III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, atendendo ao disposto no parágrafo único do art.26 do mesmo diploma legal e pelas seguintes clausulas:

1- DO OBJETO

Prestação dos serviços de contabilidade Pública com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis para auxiliar a Câmara Municipal de Buriti dos Lopes (PI) no cumprimento da obrigação legal de prestar contas junto a Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo, incluindo ainda a Assessoria e orientação quantos as obrigações legais relacionadas ao setor de pessoal (DIRF, RAIS E SEFIP), bem como a elaboração computadorizada dos balancetes mensais, elaboração da prestação de contas anual, bem como atendimento das notificações mensais do TCE/PI, durante o exercício de 2019.

2- DOS TRABALHOS

Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com aprovação da parte contratante, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pelo contratado, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a elaboração dos trabalhos.

Sempre que for necessário o deslocamento da contratada para outra localidade, arcara o contratante com todas as despesas adicionais.
A contratada não se responsabilizará por atrasos na prestação de contas se porventura, os documentos forem entregues fora do prazo.

3- VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/DESPESAS/VALIDADE

3.1 VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor global do presente contrato é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e o pagamento deverá ser efetuado até o 30 de cada mês.

Os honorários serão pagos mediante emissão de Nota fiscal de prestação de serviços pela contratada.

3.2 DESPESAS

Todas as despesas com material de expediente e locação de softwares necessários a execução dos trabalhos ficarão a cargo do contratante.

3.3 VALIDADE

O presente contrato será valido no período de 09/01/2019 a 31/12/2019.

4. ATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO EM CASO DE MORA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores sofrerão atualização pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmo incidirão juros de 1% ao mês

.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I- Fornecer toda a documentação necessária ao bom desempenho dos serviços contratados até o prazo máximo de 05 (cinco) dias de cada mês encerrado.

II- Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão por conta da rubrica orçamentaria Pessoa Jurídica- elemento de despesa 3390.39, at/pr 2001, FR 001.

7.FORO E ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Buriti dos Lopes, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estamos de acordo com termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Buriti dos Lopes-PI, 09 de janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI

CNPJ: 10.707.613/0001-17

LUZINEDE MARIA DE SOUSA-ME

CNPJ: 10.635.756/0001-60

TESTEMUNHAS

_____ _____

RG RG